



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 732 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de abril de 2017.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ  
Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302  
CEP: 86.880-000 – cmasariranha@hotmail.com**

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 de ABRIL de 2017.

**Súmula:** Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS1 referente julho a dezembro/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 360/2010,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Reunião extraordinária do CMAS para análise da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS1.

**Art. 2º** - O CMAS decide pela aprovação total da prestação de contas do FEAS PPAS1 – Deliberações nº 013, 065, 090 de 2013-CEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Data: 25/04/2017 – Ata nº 06/2017

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor após ser publicada.

Marineide Antunes dos Santos  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº 103/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 646 de 24 de abril de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
08.244.0802.2.072 Manutenção de Atividade Abrigamento e Recolhimento  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 19.400,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.003 Fundo Municipal de Criança e ao Adolescente - MPB  
08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 1.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.003 Fundo Municipal de Criança e ao Adolescente - MPB  
08.243.0802.6.005 Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 1.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.003 Fundo Municipal de Criança e ao Adolescente - MPB  
08.243.0802.6.005 Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE  
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 1.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.243.0801.6.003 Contrapartida na Execução da Merenda Escolar  
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 9.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.243.0801.2.057 Atividades do CRAS  
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 4.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
08.244.0802.2.077 Implantação e Manutenção do CREAS  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 3.400,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (26/04/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº 104/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 647 de 24 de abril de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 17.346,80 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

- 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
  - 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
    - 08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
      - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**
      - 940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)
- 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
  - 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
    - 08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
      - 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção **R\$3.000,00**
      - 940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)
- 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
  - 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
    - 08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
      - 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 1.500,00**
      - 940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)
- 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
  - 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
    - 08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
      - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 4.000,00**
      - 940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)
- 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
  - 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
    - 08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
      - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 1.846,80**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.6.007 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil

**R\$ 5.000,00**

940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 17.346,80 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	R\$ 17.346,80

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (26/04/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### LEI Nº 648/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 535,58 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 535,58**  
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas (759)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 535,58 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.759	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	R\$ 535,58

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (26/04/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### LEI Nº 649/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 100,00**  
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas (759)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **132501991300 – REM DEP BANC RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO 125 – PEDRAS IRREGULARES FONTE 759**, no montante **R\$ 100,00 (cem reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (26/04/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito